|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO  PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1517607/2022 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Manifestações Técnicas do CAU para os processos de atos autorizativos dos cursos de arquitetura e urbanismo disponibilizados pelo MEC |

DELIBERAÇÃO Nº 023/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 7 e 8 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a importância de atender aos processos de atos autorizativos dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC) para manifestações técnicas do CAU, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando que a CEF-CAU/BR possui acesso aos processos de atos autorizativos dos cursos de arquitetura e urbanismo disponibilizados pelo MEC no sistema e-MEC;

Considerando que o processo é aberto pelo MEC para manifestação do CAU/BR pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; e

Considerando as manifestações prévias deste Conselho contrárias ao ensino na modalidade a distância.

**DELIBERA:**

1. Iniciar a elaboração das Manifestações Técnicas nos processos de atos autorizativos do MEC para os cursos de arquitetura e urbanismo, enfocando as análises das consequências do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na capacitação das habilidades e competências do egresso para o exercício profissional.
2. Elaborar as manifestações técnicas para os cursos na modalidade presencial em duas fases internas no CAU, sendo:
3. Fase I: Solicitação ao CAU/UF de análise do PPC, conforme item 1 acima, e manifestação;
4. Fase II: Distribuição do processo entre os Conselheiros da CEF-CAU/BR, contendo a análise do CAU/UF, para finalização do documento e envio ao MEC.
5. Quando se tratar de manifestações técnicas para cursos na modalidade a distância, definir resposta modelo a ser aprovada consensualmente na CEF.
6. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 |
| 2 | Gabinete | Encaminhar Comunicado aos CAU/UF por meio de ofício | 10 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 8 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **MARCIO RODRIGO CARVALHO**  Membro |
| **DANIELA BEZERRA KIPPER**  Membro | ;;;  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |